



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS - DPE
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

**PESQUISA ANUAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
PAIC 1994**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO



MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE PESQUISA - DPE
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA - DEIND

PESQUISA ANUAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PAIC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

OBS: A leitura desse instrumento é indispensável para o preenchimento do questionário. Quaisquer dúvidas adicionais consulte o técnico do IBGE.

INFORMAÇÕES GERAIS

.A PESQUISA ANUAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PAIC se destina a levantar dados econômicos-financeiros, de emprego e de rendimento, de empresas que no Censo Econômico de 1985 apresentaram dados da atividade de construção.

.Essa pesquisa levanta os dados relativos ao ano de 1994 e seus resultados deverão estar disponíveis em fins de 1995, proporcionando aos interessados uma melhor visão do setor.

.As empresas selecionadas representavam, em 1985, 80%, ou mais, do valor das obras e/ou serviços mais receitas suplementares, excluídos os custos dos terrenos, no nível de classificação mais desagregado (sub-grupo), de cada Unidade da Federação.

.UNIDADE DE APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - as informações solicitadas devem ser prestadas em um único questionário, aplicado à **Sede da Empresa**.

. OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído a individualidade das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou de prova em questões jurídicas.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

O questionário deve ser preenchido a máquina ou caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, em duas vias e sem rasuras. Uma via ficará de posse do informante e a outra será devolvida ao técnico credenciado do IBGE, que estará a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. O informante deverá guardar sua via por um ano, pois poderá ser eventualmente consultado para esclarecimentos adicionais.

Não devem ser utilizadas abreviaturas no item 08 - FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, do capítulo 03, exceto nos casos em que já as contenha.

No preenchimento dos registros monetários, **os valores devem ser informados em REAIS (R\$).**

Exemplo: O valor contábil da informação é R\$ 1659,20, no questionário o valor a ser registrado será 1.659.

No preenchimento dos registros em percentuais (%), **os números devem ser informados por inteiro, sem nenhuma casa decimal.**

Exemplo: Se o percentual calculado for 35,4%, informe 35%.

O questionário está estruturado em quatro partes:

- I - Informações Cadastrais;
- II - Informações da Empresa;
- III - Informações da Atividade de Construção;
- IV - Dados para Classificação e de Regionalização.

Além disso, ele se divide em **capítulos**, e estes, em **itens** ou **códigos**:

Capítulos - são conjuntos de assuntos pesquisados e designados por um título identificados pelos números de 01 a 19.

Exemplo: Capítulo 06 - Pessoal Ocupado em 31-12-1994.

Códigos - são variáveis subordinadas aos capítulos, identificadas pelos números de 001 a 218, iniciando na Parte II e terminando na Parte IV.

Exemplo: Capítulo 06 - Pessoal ocupado em 31-12-1994.

Código 038 - Pessoal não ligado à construção.

Itens - são conjuntos de informações que se esgotam dentro do capítulo, constando apenas na Parte I.

Exemplo: Capítulo 03 - Dados Cadastrais, Item 01 - Situação Cadastral, Sub-item 1 - Em operação.

As instruções a seguir referem-se aos Capítulos, Itens e Códigos que compõem o questionário:

CAPÍTULO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - seu preenchimento é exclusivo dos Órgãos Regionais e Central do IBGE.

PARTE I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 02 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - as informações contidas nesse capítulo são pré-impressas pelo IBGE com base no cadastro obtido no Censo Econômico de 1985 e atualizados com base nas informações das pesquisas anteriores. Confira com atenção e em caso de divergência ou ausência do dado promova as alterações no Capítulo 03.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA - os itens desse capítulo se destinam a atualização do cadastro da empresa.

Item 01 - SITUAÇÃO CADASTRAL - registre na quadricula o número referente a situação operacional da empresa, conforme descrito a seguir:

- 1 - Em operação - caso a empresa tenha operado normalmente durante o ano.
- 2 - Paralisada com informação - caso a empresa tenha paralisado suas atividades em 1994, porém operou durante parte do ano.

- 3 - Paralisada sem informação - caso a empresa tenha paralisado suas atividades durante todo o ano.
- 4 - Extinta com informação - caso a empresa tenha encerrado sua(s) atividade(s) durante o ano.
- 5 - Outras - somente será preenchido pelo técnico de coleta.

Item 02 - CARACTERÍSTICA DA EMPRESA - registre na quadricula o número referente a característica operacional da empresa conforme descrito a seguir:

- 1 - SIMPLES DE CONSTRUÇÃO - empresa cuja real finalidade seja unicamente a atividade de realização de obras e/ou serviços da construção no ano.
- 2 - MISTA COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE CONSTRUÇÃO - empresa cuja real finalidade seja a execução de obras e/ou serviços da construção, mas também desenvolveu uma outra classe de atividade, como por exemplo: Construção e Comércio de Mercadorias, Construção e Indústria de outros bens e produtos, Construção e Serviços (não vinculados a construção).
- 3 - MISTA COM ATIVIDADE PRINCIPAL DIFERENTE DE CONSTRUÇÃO - empresa cuja real finalidade não seja a atividade de construção, mas também tenha realizado obras e/ou serviços da construção para terceiros. Caso a empresa esteja enquadrada nesta característica, preencha o item 03.

OBSERVAÇÃO: Entenda-se como real finalidade da empresa a estruturação operacional predominante para desenvolvimento de suas atividades.

Item 03 - ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA - este item só deve ser preenchido pelas empresas que tenham a característica 3 do item 02, conforme definido acima.

Item 04 - ORIGEM DO CAPITAL DA EMPRESA - registrar segundo os seguintes conceitos: EMPRESA BRASILEIRA DE CAPITAL NACIONAL (art. 171 da Constituição)- "...é aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria do seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

CAPITAL PÚBLICO - empresas cujo controle do capital votante seja exercido por órgãos do Poder Municipal, Estadual ou Federal.

Item 05 - É Filiada a Entidade de Classe? - registre nesse item se a empresa era afiliada a Federações, Associações ou Sindicatos da Construção, em 1994.

Item 06 - Importa Material de Construção? - registre nesse item se a empresa importou materiais de construção, **diretamente**, de fornecedores sediados no exterior.

Item 07 - Caso a empresa tenha passado por processo de concentração ou desmembramento durante o ano, informe de acordo com os tipos a seguir:

FUSÃO - é o processo pelo qual se unem duas ou mais empresas para formar uma nova empresa que lhe(s) sucederá em todos os direitos e obrigações.

INCORPORAÇÃO - é o processo pelo qual uma ou mais empresas são absorvidas por outra que lhe(s) sucederá em todos os direitos e obrigações.

CISÃO TOTAL - é o processo pelo qual a empresa transfere todo seu patrimônio para uma ou mais empresas, já existente(s) ou constituída(s) para esse fim, extinguindo-se a empresa cindida.

CISÃO PARCIAL - é o processo pelo qual a empresa transfere parte de seu patrimônio para uma ou mais empresas, já existente(s) ou constituída(s) para esse fim, sem extinção da empresa cindida.

Itens 08 a 21 - inclusive MUNICÍPIO - informe somente os itens divergentes ou ausentes do Capítulo 02 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

OBSERVAÇÕES: 1) No caso de mudança de endereço preencha obrigatoriamente os itens 14 a 22 e Município;
2) Caso os espaços dos itens 15, 18 e Município sejam insuficientes, repita os nomes por extenso no campo destinado a OBSERVAÇÕES;
3) Para preenchimento do item 09, consulte a relação abaixo:

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Códigos: 00 - Firma Individual
01 - Sociedade em Nome Coletivo;
02 - Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada;
03 - Sociedade de Capital e Indústria;
04 - Sociedade em Comandita Simples;
05 - Sociedade em Comandita por Ações;
06 - Sociedade Civil (com fins lucrativos);
12 - Sociedade Anônima;
14 - Outras.

Item 23 - este item só deve ser informado caso tenha sido preenchido algum item do 08 ao 22 e Município.

PARTE II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Nessa parte, representada pelos capítulos 04 a 11, as informações devem se referir a empresa como um todo, entendendo-se como empresa, aquela cuja razão social esteja expressa no Capítulo 02 ou Capítulo 03, item 08.

CAPÍTULO 04 - BALANÇO PATRIMONIAL - O Balanço a ser considerado deve ser aquele de acordo com a Legislação Societária (contabilidade comercial). Empresas que levantem balanço pela correção integral **não** devem considerar esse instrumento para informar o questionário. As informações estão representadas pelos códigos 001 a 020.

ATIVO

CIRCULANTE: - códigos 001 a 004.

CÓDIGO 001 - registrar o total das contas a receber de clientes líquido das provisões para créditos de liquidação duvidosa (devedores duvidosos).

CÓDIGO 002 - registrar o total das diversas contas de estoques líquido das provisões para ajuste de estoques.

CÓDIGO 003 - registrar o valor dos terrenos, imóveis em construção e imóveis concluídos, líquido das provisões para ajuste de imóveis a comercializar.

CÓDIGO 004 - registrar o total do ativo circulante, deduzido das rubricas constantes dos códigos 001 a 003, líquido das respectivas provisões, caso existam.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Código 005 - registrar o total das contas realizáveis a longo prazo, líquido do total de provisões eventualmente existentes.

PERMANENTE - códigos 006 a 008.

CÓDIGO 006 - registrar o valor dos investimentos de caráter permanente, tais como: controladas, coligadas, outras sociedades, incentivos fiscais etc., corrigidos monetariamente e líquido das provisões para perdas de investimentos.

CÓDIGO 007 - registrar o valor dos bens, tais como: imóveis, máquinas e equipamentos, veículos, instalações, marcas e patentes etc, corrigidos monetariamente e deduzidas das depreciações e amortizações acumuladas.

CÓDIGO 008 - registrar o valor líquido dos eventuais gastos a amortizar.

TOTAL DO ATIVO - CÓDIGO 009 - deve ser igual ao somatório dos códigos 001 a 008 e igual ao código 020.

PASSIVO

CIRCULANTE - códigos 010 a 013.

CÓDIGO 010 - registrar o total das obrigações a pagar relativas a fornecimentos de materiais e/ou a prestação de serviços.

CÓDIGO 011 - registrar o total das obrigações relativas a incorporações de imóveis, a outros imóveis vendidos e compra de imóveis.

CÓDIGO 012 - registrar o total das obrigações por empréstimos, financiamentos e credores por debêntures, em moeda nacional e/ou estrangeira.

CÓDIGO 013 - registrar o total do passivo circulante, deduzido das rubricas constantes dos códigos 010 a 012.

EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO - CÓDIGO 014 - registrar o total das contas do exigível a longo prazo.

RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS - CÓDIGO 015 - registrar o resultado de receitas, custos e despesas pertencentes a exercícios futuros. Caso esse resultado seja negativo, registre na linha pontilhada a notação(-).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - códigos 016 a 019.

CÓDIGO 016 - registrar o valor do capital social corrigido monetariamente.

CÓDIGO 017 - registrar o valor de todas as reservas, corrigidas monetariamente.

CÓDIGO 018 - registrar neste código o resultado credor (positivo) de lucros acumulados mais lucro do exercício menos prejuízos acumulados e/ou prejuízo do exercício, corrigidos monetariamente.

CÓDIGO 019 - registrar neste código o resultado devedor (negativo) de prejuízos acumulados mais prejuízo do exercício menos lucros acumulados e/ou lucro do exercício, corrigidos monetariamente.

TOTAL DO PASSIVO - CÓDIGO 020 - deve ser igual ao somatório dos códigos 010 a 018 (caso o código 015 não seja negativo) menos o código 019. Esse total deve ser igual ao código 009.

CAPÍTULO 05 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - o Demonstrativo de Resultado a ser considerado deve ser aquele de acordo com a Legislação Societária (contabilidade comercial). Empresas que apurem resultados pela correção integral não devem considerar esse instrumento para informar o questionário. As informações estão representadas pelos códigos 021 a 036, sendo destacados a seguir os códigos que merecem maiores esclarecimentos:

- CÓDIGO 022** - registrar o valor relativo as deduções da receita operacional bruta, eventualmente existentes.
- CÓDIGO 024** - registrar o valor integral dessas receitas, não devendo ser deduzido o valor relativo as despesas financeiras, que deverá ser informado no código 027.
- CÓDIGO 025** - registrar o total dos créditos relativos as participações apuradas pelo método de equivalência patrimonial. Os débitos, eventualmente apurados, deverão ser informados no código 028.
- CÓDIGO 027** - registrar o valor integral dessas despesas, não devendo ser deduzido o valor relativo as receitas financeiras que deverá ser informado no código 024.
- CÓDIGO 028** - registrar o total dos débitos relativos as participações apuradas pelo método de equivalência patrimonial. Os créditos apurados deverão ser informados no código 025.
- CÓDIGO 030** - registrar o total dos créditos relativos a correção monetária. Os créditos relativos a correção monetária de imóveis a comercializar registre no código 026.
- CÓDIGO 031** - registrar o total dos débitos relativos a correção monetária. Outros eventuais débitos de correção monetária registre no código 029.
- CÓDIGO 033** - registre a Contribuição Social nesse código e não no código 029.
- CÓDIGOS 035 a 036** - O lucro ou prejuízo a ser registrado deve ser igual ao apurado no Lucros e Perdas da empresa e igual ao resultado entre os códigos relativos a créditos e débitos desse capítulo.

CAPÍTULO 06 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-94 - registrar o número de pessoas ocupadas no último dia do ano, inclusive pessoas afastadas por motivo de férias, de licenças, seguros por acidentes etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a trinta dias. Não considere o pessoal sem vínculo empregatício, pessoal dos serviços prestados por terceiros e locação de mão-de-obra. As informações estão representadas pelos códigos 037 a 041, sendo destacados a seguir os códigos que merecem maiores esclarecimentos.

CÓDIGO 038 - registrar nesse código todo pessoal administrativo e aqueles ligados a outras atividades de empresa diferentes de atividade de construção e/ou serviços da construção.

CÓDIGO 039 - registrar nesse código apenas as pessoas que efetivamente exerceram funções de nível superior ligados a atividade de construção e/ou serviços da construção.

CÓDIGO 041 - o total registrado nesse código deve ser igual ao código 076 do capítulo 11 e igual ao somatório dos códigos informados no capítulo 16.

CAPÍTULO 07 - SALÁRIOS RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO - registrar o total **anual bruto** das importâncias pagas a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo-terceiro salário, abono financeiro de 1/3 e venda de parcela de férias etc. Não inclua nos códigos 043 a 045 as gratificações e participações que devem ser informadas pelo total no código 046. As informações estão representadas pelos códigos 042 a 047. **OBSERVAÇÃO:** Os valores pagos a título de diárias de viagens, comissões a profissionais autônomos, serviços prestados por terceiros e locação de mão-de-obra, devem ser informados no capítulo 12.

CÓDIGO 047 - o total registrado nesse código deverá servir de base para a distribuição percentual a ser informada no capítulo 17.

CAPÍTULO 08 - AQUISIÇÕES - registrar nos códigos 048 a 055 os gastos realizados no ano com a incorporação de bens ao ativo imobilizado, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso na empresa. Incluir, também, os gastos com melhorias e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

CAPÍTULO 09 - BAIXAS - registrar nos códigos 056 a 060 os valores residuais dos bens baixados e/ou alienados, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos das depreciações e amortizações acumuladas.

CAPÍTULO 10 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO - registrar os códigos 061 a 064 somente os valores referentes a parte do empregador.

CÓDIGO 063 - registrar nesse código os gastos da empresa com: PIS/PASEP, vale transporte, reembolso de despesas médicas e odontológicas, auxílio creche e educação, despesa com alimentação (ticket refeição e despesas realizadas em restaurante próprio) etc.

CAPÍTULO 11 - PESSOAL OCUPADO - registrar nos códigos 065 a 076 o número de pessoas ocupadas no último dia de cada mês. A informação do código 076 deve ser igual a declarada no código 041 do capítulo 06.

PARTE III - INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO

Nessa parte, representada pelos capítulos 12 a 14, as informações devem **referir-se única e exclusivamente a atividade de construção** ou seja, caso a característica da empresa seja mista, conforme definido no capítulo 03 item 02, as informações da(s) outra(s) atividades(s) não devem constar desses capítulos.

As informações de custos, despesas, receitas operacionais suplementares e de obras e/ou serviços, **devem referir-se ao efetivamente incorrido no ano de 1994**. Os valores diferidos em anos anteriores e apropriados em 1994 **não devem** ser considerados; por outro lado, os valores incorridos no ano de 1994 que tenham sido diferidos para anos subsequentes **devem** ser considerados.

CAPÍTULO 12 - CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS INCORRIDOS NO ANO - registrar nos códigos 077 a 088 os gastos efetivos incorridos no ano com o desenvolvimento da atividade de construção, de acordo com os critérios definidos acima e independentemente de terem sido pagos ou não. **Não inclui:** valores relativos a despesas financeiras e variações monetárias passivas, resultados negativos em participações societárias, débitos de correções monetárias, provisões constituídas, salários, retinadas, outras remunerações e encargos sociais e trabalhistas.

CÓDIGO 087 - registrar o total dos custos e despesas não discriminados nos códigos anteriores, relacionando os três principais.

CÓDIGO 088 - o total registrado nesse código deve servir de base para a distribuição percentual a ser informada no capítulo 18.

CAPÍTULO 13 - RECEITAS OPERACIONAIS SUPLEMENTARES NO ANO - registrar os códigos 089 a 096 as receitas operacionais suplementares efetivamente incorridas no ano, de acordo com os critérios definidos acima e independentemente de terem sido recebidas ou não. **Não inclui:** valores relativos a receitas financeiras e variações monetárias ativas, resultados positivos em participações societárias, créditos de correções monetárias e reversões de provisões.

CÓDIGO 092 - registrar apenas as receitas provenientes da venda de materiais de construção residuais e/ou de demolição.

CÓDIGO 093 - registrar as receitas da venda de imóveis de incorporação própria que se encontravam em estoque em 31 de dezembro de 1993. O valor de venda dos imóveis em construção em 1994 deve ser informado no CAPÍTULO 14.

CÓDIGO 094 - registrar as receitas da venda de outros imóveis excluídos os de incorporação própria. Não registre valores referentes a venda de imóveis do ativo imobilizado.

CÓDIGO 095 - registrar o total de outras receitas operacionais suplementares não discriminadas nos códigos anteriores, relacionando as duas principais (ex: locação de imóveis não vendidos).

CAPÍTULO 14 - OBRAS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS NO ANO - para preenchimento desse capítulo deve ser consultado o anexo "Classificação da Atividade de Construção". Registrar nos códigos 097 a 101 o valor contratual e/ou de venda correspondente a proporção de custos e despesas das obras e/ou serviços efetivamente executados no ano, discriminando por tipo de contratante e/ou comprador. No caso das incorporações próprias, registrar o valor de venda das obras e benfeitorias executadas, mesmo que as unidades não tenham sido vendidas. Considere como Entidades Públicas os Órgãos e/ou Empresas subordinados aos governos Federal, Estadual ou Municipal.

CÓDIGO 101 - o valor registrado nesse código deve servir de base para a distribuição percentual a ser informada no capítulo 19.

PARTE IV - DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DE REGIONALIZAÇÃO

As informações dos capítulos 15 a 19 visam classificar a atividade da empresa ao nível de grupo (capítulo 15) e, regionalizar os dados de pessoal ocupado e rendimentos (capítulos 16 e 17) da empresa e, custos/despesas e valor das obras e serviços (capítulos 18 e 19) referentes a atividade de construção.

Os dados dos capítulos 15, 17, 18 e 19 devem ser informados em percentuais, desprezando-se as casas decimais e, registrados da direita (unidade) para esquerda (dezena e centena).

Os capítulos 16 a 19 devem ser informados mesmo que a empresa tenha atuado em apenas uma Unidade da Federação.

CAPÍTULO 15 - PERCENTUAL DAS OBRAS E SERVIÇOS NO ANO - para o preenchimento desse capítulo deve ser consultado o anexo "Classificação da Atividade de Construção" onde se associam os tipos de obra e serviços aos grupos discriminados.

OBRAS - códigos 102 a 107 devem ser informados os respectivos percentuais em relação a soma dos códigos 097 e 098 do capítulo 14. A soma dos percentuais registrados devem ser igual a cem por cento.

ATENÇÃO: Caso ocorram informações em mais de um código, pelo menos um deve ser maior que o(s) outro(s), individualmente; e, se o código 107 for superior a 30%, discrimine em OBSERVAÇÕES as duas principais OBRAS e os respectivos valores.

SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO - nos códigos 108 a 110 devem ser informados os respectivos percentuais em relação a soma dos códigos 099 e 100 do capítulo 14. A soma dos percentuais registrados devem ser igual a cem por cento.

ATENÇÃO: Caso ocorram informações em mais de um código, pelo menos um deve ser maior que o(s) outro(s), individualmente; e, se o código 110 for superior a 30%, discrimine em OBSERVAÇÕES os dois principais SERVIÇOS e os respectivos valores.

CAPÍTULO 16 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1994 - distribuir pelas Unidades da Federação em que a empresa atuou, os respectivos totais de pessoas ocupadas. A soma dos códigos informados devem ser igual ao total registrado no código 041 do capítulo 06.

CAPÍTULO 17 - SALÁRIOS NO ANO - distribuir em percentuais, os salários, retiradas e outras remunerações relativas ao ano, por Unidade da Federação em que a empresa atuou. O percentual deve ser apurado dividindo-se os rendimentos do pessoal da U.F. informada pelo total de rendimentos registrados no código 047 do capítulo 07, multiplicado por 100. A soma dos percentuais registrados deve ser igual a cem por cento que corresponde ao valor informado no código 047 do capítulo 07.

CAPÍTULO 18 - CUSTOS E DESPESAS NO ANO - distribuir em percentuais os custos e despesas efetuados em cada Unidade da Federação em que a empresa atuou. A apuração do percentual é realizada semelhantemente ao do capítulo 17, considerando-se aqui o valor total informado no código 088 do capítulo 12. A soma dos percentuais registrados devem ser igual a cem por cento.

CAPÍTULO 19 - OBRAS E SERVIÇOS NO ANO - distribuir em percentuais o valor das obras e/ou serviços da construção executados em cada Unidade da Federação em que a empresa atuou. A apuração do percentual é realizada semelhantemente aos capítulos 17 e 18, considerando-se aqui o valor total informado no código 101 do capítulo 14. A soma dos percentuais registrados devem ser igual a cem por cento.

AUTENTICAÇÃO

DATA DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO - a ser preenchido pelo funcionário do IBGE.

NOME DO INFORMANTE - nome, em letra de forma, do responsável pelas informações.

ASSINATURA DO INFORMANTE - assinatura do responsável pelas informações.

CONDIÇÃO DO INFORMANTE - cargo que o informante ocupa na empresa.

TELEFONE DO INFORMANTE - número do telefone, com DDD.

NOME DO TÉCNICO - nome, em letra de forma, do funcionário do IBGE.

ASSINATURA DO TÉCNICO - assinatura do funcionário do IBGE.

OBSERVAÇÕES

Utilize esse campo para quaisquer esclarecimentos adicionais. Caso o espaço seja insuficiente poderão ser acrescentadas folhas adicionais e grampeadas ao questionário. Estas folhas deverão ter o timbre ou o carimbo do C.G.C. da empresa.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA DE PESQUISA
Departamento de Indústria

PESQUISA ANUAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - 1994

- Informe os valores em REAIS (R\$) e de acordo com o regime de competência do ano civil.

PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES EM ANEXO

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DOS ORGÃOS REGIONAL E CENTRAL	
01 UNIDADE DA FEDERAÇÃO	02 DISTRITO DA SEDE		
	Código		
03 NOME DA AGÊNCIA	04 CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE	05 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
06 NÚMERO DA PASTA	07 NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA	08 TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS	

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL:	CGC:
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	TELEFONE:
UF:	FAX:
ANO DE FUNDAÇÃO:	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA:

03 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA							
01 SITUAÇÃO CADASTRAL	02 CARACTERÍSTICA DA EMPRESA	03 ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	04 ORIGEM DO CAPITAL DA EMPRESA	05 É AFILIADA A ENTIDADE DE CLASSE?	06 IMPORTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO?		
<input type="checkbox"/> 1 - Em operação <input type="checkbox"/> 2 - Paralisada com informação <input type="checkbox"/> 3 - Paralisada sem informação <input type="checkbox"/> 4 - Extinta com informação <input type="checkbox"/> 5 - Outra (especificar em obs.)	<input type="checkbox"/> 1 - Simples de construção <input type="checkbox"/> 2 - Mista com atividade principal de construção <input type="checkbox"/> 3 - Mista com atividade principal diferente de construção	<input type="checkbox"/> 1 - Indústria <input type="checkbox"/> 2 - Comércio <input type="checkbox"/> 3 - Serviço <input type="checkbox"/> 4 - Agropecuária	<input type="checkbox"/> 1 - Nacional privado <input type="checkbox"/> 2 - Estrangeiro <input type="checkbox"/> 3 - Público	<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não		
07 CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO NO ANO DE 1994, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) OU SUCESSORA(S)							
<input type="checkbox"/> 1 - Fusão <input type="checkbox"/> 2 - Incorporação a outra empresa <input type="checkbox"/> 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s)		<input type="checkbox"/> 4 - Cisão total <input type="checkbox"/> 5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s)		<input type="checkbox"/> 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim <input type="checkbox"/> 7 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)			
ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS: PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA							
08 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL							
09 CONSTITUIÇÃO JURÍDICA	10 SIGLA DA UF	11 ANO DE FUNDAÇÃO	12 CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA	13 NÚMERO DO CGC	14 TIPO DE LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.)		
		19					
15 NOME DO LOGRADOURO							16 NÚMERO
17 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, GRUPO, ETC.)				18 BAIRRO			
19 CEP	20 DDD	21 TELEFONE	22 FAX	MUNICÍPIO			
23 AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO SÃO DECORRENTES DE:		<input type="checkbox"/> 1 - Erro no cadastramento do IBGE		<input type="checkbox"/> 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa		<input type="checkbox"/> 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)	

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA (informações de acordo com a Legislação Societária)

04 BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 1994		COD	VALOR EM REAIS
ATIVO			
CIRCULANTE			
Clientes.....	001		
Estoque de materiais e produtos.....	002		
Imóveis a comercializar (inclusive terrenos).....	003		
Outras contas do ativo circulante.....	004		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	005		
PERMANENTE (líquido de depreciação, amortização e provisões)			
Investimentos.....	006		
Imobilizado.....	007		
Diferido.....	008		
TOTAL DO ATIVO	009		
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores de materiais e serviços.....	010		
Obrigações por imóveis.....	011		
Empréstimos e financiamentos.....	012		
Outras contas do passivo circulante.....	013		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	014		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	015		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social.....	016		
Reservas.....	017		
Lucros acumulados.....	018		
Prejuízos acumulados.....	019		
TOTAL DO PASSIVO	020		

05 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO NO ANO DE 1994		COD	VALOR EM REAIS
Receita operacional bruta.....	021		
Deduções da receita operacional bruta.....	022		
Custo dos bens e serviços vendidos.....	023		
Total das receitas financeiras - inclui correção monetária pós-fixada e variações monetárias ativas.....	024		
Total dos resultados positivos em participações societárias e em sociedades em conta de participação.....	025		
Outras receitas operacionais, não operacionais e outros créditos.....	026		
Total das despesas financeiras - inclui correção monetária pós-fixada e variações monetárias passivas.....	027		
Total dos resultados negativos em participações societárias e em sociedades em conta de participação.....	028		
Outras despesas operacionais, não operacionais e outros débitos.....	029		
Saldo dos créditos de correção monetária.....	030		
Saldo dos débitos de correção monetária.....	031		
Participações de debenturistas, de empregados, de administradores e de partes beneficiárias.....	032		
Contribuição social (Lei 7689 de 15/12/1988).....	033		
Provisão para o imposto de renda.....	034		
Lucro após a provisão do imposto de renda.....	035		
Prejuízo.....	036		

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO DE 1994	06	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1994	07	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO
	COD		COD	
Proprietário ou sócios com atividade na empresa, presidente e diretores.....	037		042	
Pessoal não ligado à construção.....	038		043	
PESSOAL LIGADO À CONSTRUÇÃO				
Pessoal de nível superior.....	039		044	
Mestres, encarregados, operários, armadores, carpinteiros, pedreiros, serventes, etc.....	040		045	
Gratificações e participações nos lucros pagas aos empregados.....			046	
TOTAL (ver capítulos 16 e 17)	041		047	

AQUISIÇÕES E BAIIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1994	08	AQUISIÇÕES	09	BAIXAS
	COD		COD	
Edificações e terrenos.....	048		056	
Obras novas, ampliações, reformas e instalações.....	049			
Máquinas, equipamentos e instalações novos de procedência nacional.....	050			
Máquinas, equipamentos e instalações novos e usados de procedência estrangeira.....	051			
Máquinas, equipamentos e instalações usadas.....	052		057	
Equipamentos de processamento de dados.....	053		058	
Outros.....	054		059	
TOTAL	055		060	